

PORTARIA Nº 72 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
ZAIDA MENDES NASCIMENTO e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 197/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ZAIDA MENDES NASCIMENTO**, matrícula nº 031899000, CPF nº 679.836.266-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

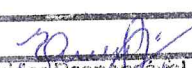
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442 602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.10.03
13:51:21 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOM)
Data <u>03/10/2024</u>
Através de <u>Quadro de</u> <u>aviso de Preserv</u>

Serviço/Responsável